



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

**DELIBERAÇÃO Nº 30/2017**

Ementa: "Aprova o Plano Anual de Fiscalização 2018 do CRFMG".

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 30, de 12 de dezembro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução 648/2017 do Conselho Federal de Farmácia, que regulamenta o procedimento de fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO a Resolução 596/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que dispõe sobre o código de ética farmacêutica, o código de processo ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;

CONSIDERANDO a Resolução 566/2012, do Conselho Federal de Farmácia, que aprova o regulamento do Processo Administrativo Fiscal dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 23/2015, que dispõe sobre normas referentes ao procedimento de comunicado de ausência.

CONSIDERANDO as Leis Federais 3820/1960, 5991/1973 e 13021/2014;

**DELIBERA:**

**Art. 1º -** Aprovar o Plano Anual de Fiscalização 2018 do CRFMG, conforme anexo I.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 28/2016.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2017

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Luciano M.R. Silva'.

**Farm. LUCIANO MARTINS RENA SILVA**  
**Presidente do CRFMG**

Sede

Rua Urucutã, 48 - Floresta | CEP 30150-060 | Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3248-1000 | [www.crfmg.org.br](http://www.crfmg.org.br)



(ANEXO I)

# **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO CRF/MG**


## **2018**

**Art. 19º  
Resolução 648/17 CFF.**

**Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2017**

## ÍNDICE

Item:	pág:
<b>Diretoria</b>	<b>2</b>
1. Departamento de Fiscalização - Equipe, Recursos Físicos	2
2. Diretrizes do Regional	5
2.1 Referente assistência farmacêutica exigida nos estabelecimentos, em todo o Estado	5
2.2 Afastamentos Provisórios	7
2.3 Procedimentos para autuação do estabelecimetro	8
2.4 Metas da Fiscalização	12
2.5 Denúncias à presidência pelo Departamento de Fiscalização	12
2.6 Parcerias com outros órgãos	13
2.7 Formas de Fiscalizações no Setor Público	14
3. Abrangência da Fiscalização	14
4. Custos da Fiscalização	17
5. Sistemática da Fiscalização	18



Luiz PL

**1. DIRETORIA**

<b>Presidente:</b>	Farm <sup>o</sup> . Luciano Martins Rena Silva
<b>Vice- Presidente:</b>	Farm <sup>a</sup> . Elaine Cristina Coelho Baptista
<b>Secretária:</b>	Farm <sup>a</sup> Junia Célia de Medeiros
<b>Tesoureiro:</b>	Farm <sup>a</sup> . Gizele Souza Silva Leal

**1.2 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FISICOS.**

<b>Nome do Gerente de Fiscalização</b>	<b>A Definir</b>
<b>Nome dos Fiscais em serviço interno</b>	
<b>Nome dos fiscais atuantes na fiscalização:</b>	
	Farm <sup>o</sup> . Alberto Álvaro Miranda
	Farm <sup>o</sup> . Alexandre Fernando Leal Almeida
	Farm <sup>a</sup> . Aline Fachetti
	Farm <sup>o</sup> . André Vinícius Barbosa da Silva
	Farm <sup>a</sup> . Andrea Rodrigues Guerra
	Farm <sup>a</sup> . Andreza Kelly dos Santos
	Farm <sup>o</sup> . Bruno Mendonça
	Farm <sup>o</sup> . Bruno Côrrea Souto
	Farm <sup>o</sup> . Carlos César Queiroz e Silva
	Farm <sup>a</sup> Cláudia Leite de Araújo
	Farm <sup>a</sup> . Eliza de matos Bonfá
	Farm <sup>a</sup> . Erika Carvalho Nolli
	Farm <sup>a</sup> . Isadora Pedroso Alves
	Farm <sup>o</sup> . Ivan Stoupa Vieira
	Farm <sup>o</sup> . Jean Carlo Jadir
	Farm <sup>o</sup> . Julian Mendes Costa
	Farm <sup>o</sup> . Leonardo Bárbara Corrêa
	Farm <sup>a</sup> . Luana Lopes Ferreira

Handwritten signature and initials, possibly 'L. S. L.' or similar, located to the right of the table.

	Farmº. Lucas Medeiros Arantes
	Farmº. Luciano Rodrigo Alves
	Farmª. Marcella Ataíde Brant
	Farmª. Márcia Fernandes Dias
	Farmº. Osmar Fernandes Agostini Junior
	Farmº. Ricardo Assis Borges
	Farmº. Rodrigo Mota Ribeiro
<b>Nome dos auxiliares administrativos:</b>	
	Diogo Carvalho de Andrade
	Fátima Bernardes
	Heitor Pereira
	Mª Ordália dos Santos Costa
	Farmª Maria Claudia Moreira de Faria ( Secretaria de Comissão de Ética)
	Diogo Carvalho de Andrade
	Fátima Bernardes
<b>Recursos Físicos:</b>	
<b>Computadores</b>	09 Computadores
<b>Número de Terminais telefônicos</b>	05 telefones
<b>Número de impressoras</b>	03 Impressoras
<b>Número de Kits da FEM</b>	32 <i>Smartphones para uso corporativo</i>
	29 Impressoras Térmicas (Seiko / Woosim)
<b>Veículos de Uso exclusivo da fiscalização:</b>	
<b>Próprio</b>	0
<b>Locados</b>	24

Handwritten signature and initials "LRL" in the bottom right corner of the page.

**1.3 LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS**

<b>Fiscais Lotados na Sede</b>	Farm <sup>a</sup> . Andrea Rodrigues Guerra
	Farm <sup>o</sup> . Bruno Mendonça
	Farm <sup>o</sup> . Carlos César Queiroz e Silva
	Farm <sup>a</sup> . Erika Carvalho Nolli
	Farm <sup>o</sup> . Luciano Rodrigo Alves
	Farm <sup>o</sup> Rodrigo Mota Ribeiro
<b>Fiscais Lotados nas seccionais</b>	Farm <sup>a</sup> . Aline Fachetti ( Seção Sul de Minas)
	Farm <sup>o</sup> . Alexandre Fernando Leal Almeida ( Seção Triangulo Mineiro)
	Farm <sup>a</sup> Cláudia Leite de Araújo ( Seção Vale do Aço)
	Farm <sup>a</sup> . Eliza de matos Bonfá ( Seção Zona da Mata)
	Farm <sup>a</sup> . Marcella Ataíde Brant ( Seção Norte de Minas)
	Farm <sup>a</sup> . Márcia Fernandes Dias ( Seção Leste de Minas)
<b>Fiscais Lotados em outras localidades</b>	Farm <sup>o</sup> . Alberto Álvaro Miranda – São Lourenço
	Farm <sup>o</sup> . André Vinicius Barbosa da Silva - Manhuaçu
	Farm <sup>a</sup> . Andreza Kelly dos Santos - Divinópolis
	Farm <sup>o</sup> . Bruno Côrrea Souto - Salinas
	Farm <sup>a</sup> . Isadora Pedroso Alves – Bom Despacho
	Farm <sup>o</sup> . Ivan Stoupa Vieira – São João Del Rei
	Farm <sup>o</sup> . Jean Carlo Jadir -Uberaba
	Farm <sup>o</sup> . Julian Mendes Costa – Patos de Minas
	Farm <sup>o</sup> . Leonardo Bárbara Corrêa - Viçosa
	Farm <sup>a</sup> . Luana Lopes Ferreira - Diamantina
	Farm <sup>o</sup> . Lucas Medeiros Arantes - Alfenas
	Farm <sup>o</sup> . Osmar Fernandes Agostini Junior – Teófilo Otoni
Farm <sup>o</sup> . Ricardo Assis Borges - Passos	



## 2. DIRETRIZES DO REGIONAL:

### 2.1 Referente Assistência Farmacêutica exigida nos estabelecimentos em todo Estado:

Tipo de Pessoa Jurídica	Horário de assistência exigido
1. Farmácia com Manipulação	Horário integral
2. Farmácia Homeopática	Horário integral
3. Farmácia Homeopática e Alopática	Horário integral
4. Farmácia para Todos	Horário integral
5. Farmácia privativa de unidade Hospitalar ( hospitais e UPA)	Horário integral (24 horas)
6. Farmácia privativa de unidade hospitalar com Oncologia	Horário integral (24 horas)
7. Farmácia privativa de Serviços de Remoção	Horário integral
8. Farmácia privativa de Clínicas	Integral de acordo com Horário declarado de funcionamento
9. Farmácia privativa de Clínicas com oncologia	Integral de acordo com Horário declarado de funcionamento
10. Farmácia privativa de Empresas	Integral de acordo com Horário declarado de funcionamento
11. Farmácia pública	Integral de acordo com Horário declarado de funcionamento
12. Drogaria	Horário integral
13. Posto de medicamento	Não se aplica
14. Distribuidora de medicamentos	Horário integral
15. Distribuidora de medicamentos e correlatos	Horário integral
16. Distribuidora de correlatos	5 horas semanais
17. Distribuidora de produtos odontológicos e anestésicos	6 horas diárias
18. Depósito de insumos e drogas	Não se aplica
19. Depósito de correlatos	Não se aplica
20. Depósito de insumos, drogas e correlatos	Não se aplica
21. Transportadora de medicamentos	20 horas semanais
22. Transportadora de correlatos	5 horas semanais
23. Transportadora de medicamentos e correlatos	20 horas semanais
24. Laboratório de Análises Clínicas	3 horas consecutivas diárias

L m

25. Laboratório de Análises Clínicas Hospitalar	3 horas consecutivas diárias
26. Laboratório de Análises Clínicas e citologia	3 horas consecutivas diárias
27. Laboratório de Análises Clínicas e Controle de Qualidade	3 horas consecutivas diárias
28. Laboratório de Análises Clínicas, Citologia e Controle de Qualidade	3 horas consecutivas diárias
29. Laboratório Bromatológico	Não se aplica
30. Laboratório de Controle de Qualidade Microbiológico	Não se aplica
31. Laboratório de Controle de Qualidade Físico Químico	Não se aplica
32. Laboratório de Controle de Qualidade Microbiológico e Físico Químico	Não se aplica
33. Posto de Coleta de Laboratório de Análises Clínicas	Não se aplica
34. Posto de Coleta de Laboratório de Análise Clínicas e Citologia	Não se aplica
35. Indústria de produtos farmacêuticos	Horário integral
36. Indústria de produtos alimentícios	Não se aplica
37. Indústria de produtos Cosméticos	Não se aplica
38. Outras Indústrias	Não se aplica
39. Dedetizadora	Não se aplica
40. Importadoras de medicamentos	Horário integral
41. Importadoras de correlatos	5 horas semanais
42. Importadoras de medicamentos e correlatos	Horário integral
43. Operador Logístico de insumos e drogas	20 horas semanais
44. Operador Logístico de insumos, drogas e correlatos	20 horas semanais
45. Operador Logístico de correlatos	5 horas semanais
46. Transportadora de Material Biológico	20 horas semanais
47. Transportadora de medicamentos, correlatos e material Biológico	20 horas semanais
48. Outros laboratórios	Não se aplica
49. Ervanário	Não se aplica
48. Saúde Estética (Res. CFF 573)	20 horas semanais
49. Consultório Farmacêutico (Res. CFF 585 e 586)	Integral
50. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (Res. CFF 415)	5 horas semanais
51. Acupuntura (Res. CFF 353 e 516)	20 horas semanais
52. Meio Ambiente (Res. CFF 481)	5 horas semanais
53. Saúde Ocupacional (Res. CFF 481)	5 horas semanais

*[Handwritten signature]*

54. Farmácia Viva (Res. CFF 308, 477, 499 e 546)	Horário integral
55. Auditoria Farmacêutica (Res. CFF 508)	Não se aplica
56. Centro de Distribuição de Medicamentos	Horário Integral
57. Centro de Distribuição de Medicamentos e Correlatos	Horário Integral
58. Centro de Distribuição de Correlatos	5 horas semanais
59. Instituto de Longa Permanência para Idosos	Não se aplica
56. Outros	Não se aplica

## 2.2 Afastamentos Provisórios

Situação	Procedimentos
Férias regulamentares de 30 dias	- Não se exige substituto – art. 17 da Lei 5991/73 e art. 12 da Lei 13021/2014 - Não é permitida a venda de medicamentos da Portaria 344/98 e manipulação de Fórmulas magistrais. - Possibilidade da Declaração de assistência profissional - DAP
Licença Maternidade	- Após 30 dias da data de afastamento da farmacêutica é exigido substituto – art. 17 da Lei 5991/73 e art. 12 da Lei 13021/2014
Licença Médica superior a 30 dias	- Após 30 dias da data de afastamento do farmacêutico é exigido substituto – art. 17 da Lei 5991/73 e art. 12 da Lei 13021/2014
Justificativas antecipadas de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio:	- Não exige substituto – art. 17 da Lei 5991/73 e art. 12 da Lei 13021/2014 - Os dias faltosos são computados.
Atestado Médico/Odontológico, consulta e exames médicos, com autuação, apresentado p/ defesa:	- A defesa é relatada e enviada para julgamento do Plenário do CRFMG – Câmara Técnica de Fiscalização.
Cursos de qualificação (especialização, mestrado, doutorado, etc) *	- Permitidos 30 dias de comunicados de ausência por ano por estabelecimento com apresentação de documento comprobatório.
Participação em curso/congresso: *	- Permitidos 30 dias de comunicados de ausência por ano por estabelecimento com apresentação de documento comprobatório.



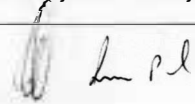
Atividades administrativas e outros afastamentos provisórios: \*

- Permitidos 30 dias de comunicados de ausência por ano por estabelecimento com apresentação de documento comprobatório.


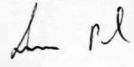
\* Permitido no máximo 30 dias de comunicados de ausência por ano por estabelecimento, considerando conjuntamente todos os tipos de comunicados de ausência realizados.

### 2.3 PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Situações	Procedimentos
Constatação de ausência do farmacêutico (DT/AT/FS), no momento da inspeção:	<p>Os estabelecimentos serão classificados conforme o perfil de assistência farmacêutica, definido na Res. 648/17 do CFF, constatado em inspeções realizadas nos últimos 24 meses, abaixo descrito:</p> <p>Perfil 1: assistência efetiva – 71 a 100% presença de farmacêutico DT/AT Perfil 2: assistência parcial- 40% a 70% presença de farmacêutico DT/AT Perfil 3: assistência deficitária – ( 0 % a 39%) de presença de farmacêutico DT/ AT Perfil 4: Firmas novas ou sem dados para análise do perfil Perfil 5: Firmas sem RT ou sem registro</p> <p>Perfil 1: O estabelecimento não será autuado Perfil 2 e 3: Autuação nos termos do art. 24 da Lei 3820/60 c/c art. 21 da Res. 648/2017 CFF. Perfil 4: 1ª inspeção não será autuado, na 2ª inspeção em diante será classificado conforme o perfil acima. Perfil 5: Autuação nos termos do art. 24 da Lei 3820/60.</p> <p>Exceções:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Não serão autuadas as empresas que não desenvolvem atividades privadas farmacêuticas, classificadas nos perfis 1,2,3 e 4.</li><li>2) Caso se constate durante a inspeção, irregularidades sanitárias decorrentes da ausência de efetiva prestação de assistência farmacêutica e que coloquem em risco a saúde da população, o fiscal do CRFMG deverá de imediato, independente do perfil, lavrar o respectivo auto de infração.</li><li>3) Estabelecimentos que já ultrapassaram 30 dias de comunicados de ausência no ano corrente, a exceção de férias, deverão ser autuados nos termos dos art. 24 da Lei 3820/60, após ciência do Serviço de Fiscalização, independente do perfil.</li></ol>



	<p>4) O Fiscal deverá lavrar o Termo de Intimação quando o farmacêutico Diretor Técnico ou assistente técnico tiver procedido a baixa profissional do estabelecimento e no momento da fiscalização estiver profissional farmacêutico presente e apresentar vínculo empregatício com o estabelecimento.</p>
<p>Fiscalização em farmácias/drogarias que declaram horário de fechamento (18h, 19h, 20h, 21h, 22h), mas que continuam atendimento por meio de portinhola, caracterizando atendimento 24 horas:</p>	<p>- Fiscalização fora do horário declarado de assistência farmacêutica; - Caso constatado funcionamento irregular o estabelecimento é autuado.</p> <p>Exceção: O Fiscal do CRFMG deverá lavrar o Termo de Intimação quando constatar funcionado o estabelecimento em desacordo com o horário declarado e no momento da inspeção encontrar farmacêutico presente.</p>
<p>Fiscalização em farmácias/drogarias durante final de semana, noturna, feriado e plantão em atendimento a diligências, denúncias, ordem de serviço, blitz:</p>	<p>Para o estabelecimentos que não declararam funcionamento serão autuados caso constatado funcionamento irregular. Para os estabelecimentos que declaram funcionamento serão fiscalizados conforme o perfil de assistência.</p>
<p>Drogarias e farmácias que declaram fechar no horário de almoço:</p>	<p>- Fiscalização fora do horário declarado de assistência farmacêutica; - Caso constatado funcionamento irregular o estabelecimento é autuado.</p> <p>Exceção: O Fiscal do CRFMG deverá lavrar o Termo de Intimação quando constatar funcionado o estabelecimento em desacordo com o horário declarado e no momento da inspeção encontrar farmacêutico presente.</p>
<p>Número máximo de homologações de direções técnicas, por tipo de estabelecimento:</p>	<p>- Drogeria e Farmácia: 1 Direção Técnica. - LAC e Posto de Coleta: 2 Direções Técnicas de acordo com RDC 302/2005. - Distribuidora de Medicamentos: sem limite desde que cumpra Resolução 365/01. -Outros estabelecimentos: É analisado individualmente de acordo com a</p>

  9

	disponibilidade de horários Não será permitida assunção de RT por mais de 16 horas médias diárias, considerando o número de dias trabalhados na semana, no mesmo estabelecimento.
Número máximo de homologações de assistentes técnicos ou substitutos (AT/FS), por tipo de estabelecimento:	- É analisado individualmente de acordo com a disponibilidade de horários. Não será permitida assunção de RT por mais de 16 horas médias diárias, considerando o número de dias trabalhados na semana, no mesmo estabelecimento.
Homologação de DT/AT/FS em estabelecimento privado à farmacêutico servidor público:	- É analisado individualmente/Caso trabalhe na VISA não é homologado nenhuma RT , depende do município, conforme Lei 13021/14 e código de ética da profissão farmacêutica.
Intervalo exigido entre 02 (duas) DT/AT/FS:	O tempo exigido depende do deslocamento entre os estabelecimentos, sob análise do Serviço de Inscrição e Registro do CRFMG
Participação do farmacêutico como sócio:	Mesma exigência legal dos estabelecimentos de propriedade de não farmacêuticos. Não será permitida assunção de RT por mais de 16 horas médias diárias, considerando o número de dias trabalhados na semana, no mesmo estabelecimento.



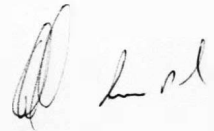
## 2.4 Metas da Fiscalização:

Item	2018
Número de Inspeções por ano:	55.000
Auto de Infração à distância:	Lavrav o auto de infração, conforme a Res. 566/12 e Res. 648/17, após avaliação da gerência de fiscalização.
Estabelecimentos Irregulares (Sem RT):	Fiscalizar mensalmente em caso de persistência da irregularidade.
Estabelecimentos Ilegais (Clandestinos):	Fiscalizar mensalmente em caso de persistência da irregularidade.
Postos de Medicamentos:	Fiscalizar todos os Postos de Medicamentos que funcionam em localidades que possuem drogaria/farmácias regulares, pelo menos uma vez a cada três meses.
Orientações feitas pelos fiscais:	Sempre que for solicitado ou quando o fiscal entender ser necessário.
Aplicação de Ficha de Verificação do Exercício Ético-Profissional – FVEEP: Definir quantidades, periodicidade, objetivo, destinação final das fichas aplicadas:	Aplicação: Farmácia e Drogaria, Farmácia com manipulação Farmácia pública, Distribuidora de Medicamentos, Farmácia Hospitalar, Laboratório de Análises Clínicas e Indústria de medicamentos: Periodicidade: Pelo menos 1(uma) FFEAF por ano Obs: Troca de RT, apuração de denúncias, fiscalizações conjuntas, ou quando o farm. fiscal julgar necessário a FFEAF será aplicada. Objetivo: Orientação e verificação da assistência profissional; instrução dos autos nos Processos Éticos Disciplinares instaurados e Processos de Fiscalização. Destinação final das fichas aplicadas: Digitalização de todas as FFEAF e arquivamento.
Treinamento/Curso/Palestra (capacitação) aos fiscais: Nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes:	Reunião e treinamento interno, com carga horária total prevista de 60 horas, ministrado pelo CRFMG, 3 vezes no ano, em atendimento as necessidades de aprimoramento técnico dos farmacêuticos fiscais e melhoria dos procedimentos internos.



## 2.5 Denúncias à Presidência pelo Departamento de Fiscalização:

Item	Procedimento
Denúncia fundamentada em ausências – pré-ética/reunião de orientação:	Orientação farmacêutica será realizada quando constatada três ausências consecutivas nos últimos 24 meses.
Denúncia fundamentada em ausências – processo disciplinar ético:	Após a orientação se constatada ausências e/ou irregularidades sanitárias nos próximos 90 dias, encaminhamento para processo ético.
Denúncia à Vigilância Sanitária:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estabelecimentos autuados sem responsável técnico a mais de 30 dias / clandestinos, segue denúncia para VISA de referência.</li> <li>- Constatada irregularidade sanitária em inspeções é relatada no campo observação do termo de inspeção. O profissional e o estabelecimento são orientados e são solicitadas providências para sanar as irregularidades. Na próxima inspeção caso as irregularidades permaneçam é encaminhado denúncia à VISA de referência.</li></ul>
Denúncia ao Ministério Público:	Encaminhamento para graves irregularidades encontradas ou irregularidades persistentes em que após comunicação à vigilância sanitária não foram tomadas as medidas cabíveis.



## 2.6 Parcerias com outros órgãos:

Órgão	Procedimentos
Vigilância Sanitária Estadual:	Serão desenvolvidas ações conjuntas de acordo com a demanda (menor frequência).
Vigilância Sanitária Municipal:	Serão desenvolvidas ações conjuntas de acordo com a demanda (maior frequência).
Ministério Público:	Atendimento as demandas do MP e encaminhamento de denúncias
PROCON:	Atendimento conforme a demanda . Estreitar as parcerias
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais SRTE/MG	Atendimento conforme a demanda . Estreitar as parcerias.
ANVISA:	Atendimento as demandas em ações conjuntas
Polícia Federal:	Atendimento as demandas em ações conjuntas
Polícia Estadual:	Atendimento as demandas em ações conjuntas
Secretaria da Fazenda:	Enviar denuncias de firmas sem registro com identificação do CNPJ
Outro:	Sindicato dos Farmacêuticos MG – SINFARMIG, Conselho Estadual de Saúde, Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde, e outros sindicatos da categoria.

*Handwritten signature*

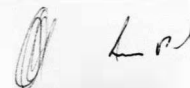


## 2.7 Formas de Fiscalizações no Setor Público:

Serão fiscalizados conforme normas do regional, exceto os municípios onde existe impedimento judicial. Nestes municípios com impedimento judicial a fiscalização realizará levantamento de dados (nº de atendimentos/dia, Port. 344/98, antimicrobianos, termolábeis, validade e quantidade dos medicamentos – foto) e os relatórios serão encaminhados aos órgãos competentes para avaliação da situação, como forma de implementar a assistência farmacêutica nos estabelecimentos que ainda não há tem.

## 3. ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

	Nº DE MUNICÍPIOS	Nº DE ESTAB. PRIVADOS	Nº DE ESTAB. PÚBLICOS	Nº DE FARMº	Nº DE HABITANTES	Nº DE FISCAIS NO ESTADO
<b>Estado</b>	<b>853</b>	<b>13.801</b>	<b>2.291</b>	<b>23.947</b>	<b>21.119.536*</b>	<b>23 ( em campo)</b>
Região 1- Capital e Região Metropolitana	75	3322	602	6483	6.276.211	05
Região 2 – Alto Jequitinhonha	59	421	127	551	756.247	01
Região 3 – Campo das Vertentes	57	639	140	997	872.223	01
Região 4 – Centro Oeste	28	521	78	977	770.889	01
Região 5 – Circuito das Águas	56	533	143	930	673.716	01
Região 6 – Zona da Mata Leste	54	677	119	945	816.207	01
Região 7 – Zona da Mata	39	576	117	1170	835.216	01
Região 8 – Alto Paranaíba	46	597	137	971	919.337	01
Região 9 – Vale do Aço	35	635	216	911	821.949	01
Região 10 – Leste de Minas	39	455	141	724	584.884	01
Região 11 – Jequitinhonha e Mucuri	52	480	99	673	832.354	01
Região 12 – Norte de Minas	47	578	113	976	1.092.720	01



Região 13 – Sudoeste de Minas	40	493	90	854	673.787	01
Região 14 – Sul de Minas	37	598	135	1006	630.801	01
Região 15 – Sul de Minas 2	20	573	122	1159	723.419	01
Região 16 – Triangulo Mineiro	17	643	94	1233	1.048.936	01
Região 17 – Triangulo Mineiro Sul	29	532	89	1062	823.974	01
Região 18 – Alto Caparaó	48	711	89	932	695.750	01
Região 19 – Centro Oeste 2	35	405	135	695	638.645	01
Região 20 – Norte de Minas Leste	46	412	107	456	685.810	01

**Observação:**

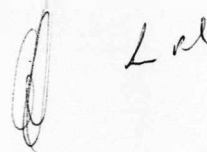
*Dados até outubro de 2017:*

Número de estabelecimentos registrados no CRFMG : 16.468

Número de farmacêuticos inscritos: 23.939

Região Metropolitana de Belo Horizonte regulamentada pela lei complementar de Minas Gerais: LEC nº 89/2006 .

\* Estimativa da população – Fonte IBGE.

Handwritten signature and initials in black ink, consisting of a stylized signature followed by the initials 'Lal'.

<b>B - INDICES</b>	<b>SOMA DE FARMÁCIAS E DROGARIAS</b>	<b>INDICE DE FARMACÊUTICOS POR ESTABELECIMENTO</b>	<b>INDICE DE HABITANTES POR FARMÁCIA/DROGARIA</b>	<b>INDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICO</b>	<b>INDICE DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS/PÚBLICOS POR FISCAL</b>
<b>Estado</b>	<b>9.386</b>	<b>1,45</b>	<b>2.250,11</b>	<b>882</b>	<b>716 ( 23 em campo)</b>
Região 1 - Capital e Região Metropolitana	2153	1,67	2915,10	968	785
Região 2 – Alto Jequitinhonha	291	0,96	2598,79	1372	573
Região 3 – Campo das Vertentes	443	1,28	1968,90	875	778
Região 4 – Centro Oeste	341	1,63	2260,67	789	599
Região 5 – Circuito das Aguas	357	1,37	1887,16	724	678
Região 6 – Zona da Mata Leste	482	1,18	1693,37	864	796
Região 7 – Zona da Mata	353	1,68	2366,05	714	693
Região 8 – Alto Paranaíba	486	1,31	1891,64	947	739
Região 9 – Vale do Aço	442	1,06	1859,61	902	855
Região 10 – Leste de Minas	309	1,23	1892,83	808	587
Região 11 – Jequitinhonha e Mucuri	326	1,16	2553,23	1236	579
Região 12 – Norte de Minas	408	1,41	2.678,23	1119	691
Região 13 – Sudoeste de Minas	363	1,46	1856,16	789	583
Região 14 – Sul de Minas	339	1,38	1884,37	635	729
Região 15 – Sul de Minas 2	362	1,65	1998,39	624	702
Região 16 – Triângulo Mineiro	467	1,66	2246,11	851	743
Região 17 – Triângulo Mineiro Sul	425	1,71	1938,76	776	621
Região 18 – Alto Caparaó	480	1,16	1449,48	746	800
Região 19 – Centro Oeste 2	296	1,29	2157,58	919	540
Região 20 – Norte de Minas Leste	263	0,88	2607,65	1504	519

l r l

#### 4. CUSTOS DA FISCALIZAÇÃO

REGIÕES	GASTO COM COMBUSTÍVEL	GASTO COM DIÁRIAS	SALÁRIOS E ENCARGOS DOS FISCAIS E AUXILIARES	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	RENOVAÇÃO OU ALUGUEL DA FROTA	SERVIÇOS GRÁFICOS	TOTAL
Estado	R\$ 192.721,46	R\$ 201.926,00	R\$ 4.4471.18,23	R\$ 0,00	R\$ 358.357,68	27.000,00	R\$ 5.227.123,37
Região 1 - Capital e Região Metropolitana	R\$ 33.199,00	R\$ 19.307,00	R\$ 1.091.831,06	R\$ 0,00	R\$ 61.663,20	R\$ 4.68,00	R\$1.206.00,26
Região 2 – Alto Jequitinhonha	R\$ 11.672,00	R\$ 24.456,00	R\$ 109.126,78	R\$ 0,00	R\$ 15.957,84	R\$ 1172	R\$162.384,62
Região 3 – Campo das Vertentes	R\$ 6.639,68	R\$ 9.010,00	R\$ 111.871,32	R\$ 0,00	R\$ 15.957,84	R\$ 1172	R\$ 144.650,84
Região 4 – Centro Oeste	R\$ 5.643,78	R\$ 3.861,00	R\$ 178.170,06	R\$ 0,00	R\$ 15.957,84	R\$ 1172	204.804,68
Região 5 – Circuito das Águas	R\$ 12.000,00	R\$ 10.164,00	R\$ 109.126,78	R\$ 0,00	R\$ 15.957,84	R\$ 1172	148.420,62
Região 6 – Zona da Mata Leste	R\$ 8.093,00	R\$ 11.582,00	R\$ 109.126,78	R\$ 0,00	R\$ 15.957,84	R\$ 1172	145.931,62
Região 7 – Zona da Mata	R\$ 5.000,00	0	R\$ 264.444,73	R\$ 0,00	R\$ 13.789,68	R\$ 1172	284.406,41
Região 8 – Alto Paranaíba	R\$ 9.598,00	R\$ 15.443,00	R\$ 109.126,78	R\$ 0,00	R\$ 15.957,84	R\$ 1172	151.297,62
Região 9 – Vale do Aço	R\$ 6.234,00	R\$ 6.434,00	R\$ 243.733,10	R\$ 0,00	R\$ 13.789,68	R\$ 1172	271.362,78
Região 10 – Leste de Minas	R\$ 7.500,00	R\$ 6.434,00	R\$ 264.444,73	R\$ 0,00	R\$ 13.789,68	R\$ 1172	293.340,41
Região 11 – Jequitinhonha e Mucuri	R\$ 11.282,00	R\$ 12.869,00	R\$ 178.170,06	R\$ 0,00	R\$ 15.957,84	R\$ 1172	219.450,90
Região 12 – Norte de Minas	R\$ 8.612,00	R\$ 12.869,00	R\$ 178.170,06	R\$ 0,00	R\$ 15.957,84	R\$ 1172	216.780,90
Região 13 – Sudoeste de Minas	R\$ 9.006,00	R\$ 6.434,00	R\$ 223.021,27	R\$ 0,00	R\$ 15.957,84	R\$ 1172	255.591,11
Região 14 – Sul de Minas	R\$ 10.556,00	0	R\$ 111.871,32	R\$ 0,00	R\$ 15.957,84	R\$ 1172	136.927,08
Região 15 – Sul de Minas 2	R\$ 7.780,00	3.861,00	R\$ 109.126,78	R\$ 0,00	R\$ 15.957,84	R\$ 1172	137.897,62
Região 16 – Triângulo Mineiro	R\$ 9.542,00	R\$ 6.434,00	R\$ 178.170,06	R\$ 0,00	R\$ 15.957,84	R\$ 1172	211.275,90
Região 17 – Triângulo Mineiro Sul	R\$ 11.490,00	R\$ 15.443,00	R\$ 109.126,78	R\$ 0,00	R\$ 15.957,84	R\$ 1172	153.189,62

Região 18 – Alto Caparaó	R\$ 8.974,00	R\$ 9.008,00	R\$ 178.170,06	R\$ 0,00	R\$ 15.957,84	R\$ 1172	213.281,90
Região 19 – Centro Oeste 2	R\$ 9.900,00	R\$ 3.861,00	R\$ 110.221,00	R\$ 0,00	R\$ 15.957,84	R\$ 1172	141.111,84
Região 20 – Norte de Minas Leste	R\$ 11.156,,00	R\$ 24.456,00	R\$ 109.126,78	R\$ 0,00	R\$ 15.957,84	R\$ 1172	150.712,62
Assistentes administrativos	-----	-----	R\$ 226.420,85	-----	-----	-----	226.420,85
Gerência	-----	-----	R\$ 144.521,09	-----	-----	-----	144.521,09

## 5. SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO

### ÍNDICE DE DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO:

11 Inspeções / Dia útil / Fiscal \* = 20 dias (mês) x 11 meses = 220 fiscalizações / mês/ fiscal

\* É contado dia útil qualquer dia trabalhado de segunda a domingo.

IDC capital = 9133 (inspeções sem FFEAF) + 2967 (inspeções com FFEAF) x 3 / 3.883 (número total de estabelecimentos) = **4,64**  
 IDC interior = 28934 (inspeções sem FFEAF) + 11112 (inspeções com FFEAF) x 3 / 12621 (número total de estabelecimentos) = **4,93**  
 IDF médio geral: 38.769 (inspeções sem FFEAF) + 14079 (inspeções com ficha) x 3 / 220 dias de trabalho por ano x 23 fiscais = **16,01**

### COBERTURA DOS ESTABELECIMENTOS NO ESTADO:

Cobertura de todos os estabelecimentos do Estado de Minas Gerais em todos os 853 municípios.

Serão realizados: blitz, ações conjuntas, apurações de denúncias com cobertura de todos os municípios do estado. Garantir 23 fiscais em campo, para cobertura de todo os estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto na Res. 648/2017 do CFF.

### EFICÁCIA DA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA:

- Até outubro de 2016 42.571 inspeções foram realizada e até outubro de 2017 40.809 inspeções. Não houve redução das médias de fiscalização, porém houve impacto na redução do número absoluto de inspeções, em função do desligamento do Fiscal Antonio Carlos em maio de 2017, os afastamentos por ordem médica da fiscal Marcella Ataíde, desde setembro de 2017 até o presente momento; do afastamento por licença médica da fiscal Eliza Bonfá desde outubro 2017 até o presente momento, do afastamento médico da fiscal Márcia de abril de 2016 a fevereiro de 2017 e do afastamento por licença maternidade da fiscal Erika Nolli de fevereiro de 2017 até setembro de 2017.



Ainda em relação ao setor Vale do Aço, sem cobertura de fiscal desde julho de 2015, somente em março de 2017, foi recomposto o setor, por impedimento judicial até a referida data, em função de demanda judicial do fiscal que trabalhava no setor.

- Em 2017, o quadro de fiscais tinha 24 fiscais em campo, que foram reduzidos para 23 fiscais em função do desligamento do fiscal Antonio Carlos ( região Belo Horizonte), além dos afastamentos médicos ao longo do ano.

Em 2016 tivemos (2.661) autos de infração e em 2017 (2651) autos; número estável em 2017, porém proporcionalmente maior, já que no mesmo período ( janeiro até outubro) houve uma redução do número absoluto de fiscalizações em função dos motivos acima elencados. O aumento proporcional se deu principalmente pela nova metodologia de fiscalização por perfil, que em resumo aumenta o rigor com a empresas com perfil de assistência regular ou deficitário, aumentando conseqüentemente a elevação da lavratura de autos de infração.


- Houve aumento do número de autos de infração por ausência , 871 ( até outubro de 2016) para 1039 ( até outubro de 2017), indicando mais uma vez a intensificação da fiscalização dos estabelecimentos com perfil regular ou deficitário, em cumprimento a obrigação legal do CRFMG e em prol de uma assistência farmacêutica efetiva nos estabelecimentos.

- Reduzir número de estabelecimentos irregulares e ilegais em 2018, com maior foco na fiscalização nos estabelecimentos ilegais e irregulares e dar continuidade dos Termos de Obrigação a Cumprir, nas farmácias públicas e da continuidade dos Termos de Adesão com as Farmácias Hospitalares, nos termos da Deliberação 01/2017. Continuar a articulação com outras entidades, principalmente o Ministério Público, a fim de inserção do farmacêutico nestes estabelecimentos.

**Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2017.**



**Farmª. Elaine Cristina Coelho Baptista**  
**Vice- Presidente CRFMG**  
**CRFMG 15245**



**Farm.º Luciano Rodrigo Alves**  
**Gerente do Serviço de Fiscalização**  
**CRFMG 13993**